



# *Câmara Municipal de Alto Rio Doce-MG*

*Ed. Ver.º Presidente Agripino Gonçalves de Souza*

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Disciplina as ações do Legislativo Municipal durante o recesso parlamentar e designa uma comissão de representação do Legislativo.

O Presidente da Câmara do Município de Alto Rio Doce/MG, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV do Art. 41, RESOLVE :

**Art.1º** - Ficam suspensos os prazos legislativos no período compreendido entre 18/07/2024 a 31/07/2024.

§ 1º - Entendam-se como prazos legislativos aqueles relacionados às atividades típicas do ente municipal, abrangendo os procedimentos de fiscalização e os previstos em regimento interno, retornando seu curso a contar de 01/08/2024.

§ 2º - Durante o recesso parlamentar, correrão todos os prazos administrativos, nos termos da legislação vigente e atos normativos internos.

§ 3º - Os vereadores deverão atualizar seus meios de comunicação, a fim de que possam ser acionados, em caso de eventual convocação para situações e atos reputados urgentes e essenciais.

§ 4º - Os prazos judiciais em que Câmara figurar como parte serão observados e cumpridos pela Assessoria Jurídica, independentemente dos recessos de que tratam o presente ato.

**Art. 2º** - Fica designada comissão de representação do Legislativo Municipal para o período de recesso parlamentar composta pelos seguintes membros:

Vereador Marco Antônio Pereira

Vereador Éder Ângelo de Souza

Vereador Dárcio Valério Vieira

**Art.3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



# *Câmara Municipal de Alto Rio Doce-MG*

*Ed. Ver. Presidente Agripino Gonçalves de Souza*

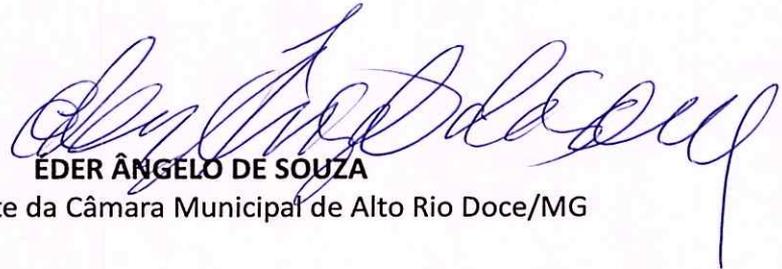
---

Alto Rio Doce/MG, 20 de junho de 2024.



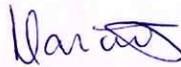
**MARCO ANTÔNIO PEREIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG



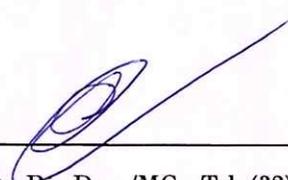
**ÉDER ÂNGELO DE SOUZA**

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG



**DÁRCIO VALÉRIO VIEIRA**

Secretário da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG





# *Câmara Municipal de Alto Rio Doce-MG*

*Ed. Ver. Presidente Agripino Gonçalves de Souza*

## **JUSTIFICATIVA**

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo que “Disciplina as ações do Legislativo Municipal durante o recesso parlamentar e designa uma comissão de representação do Legislativo”.

A Câmara Municipal de Alto Rio Doce, em conformidade com o regimento interno da Casa, entrará em recesso legislativo no período de 18/07/2024 a 31/07/2024, retomando o seu curso em 01/08/2024. Durante esse período, não serão realizadas as sessões ordinárias que ocorrem regularmente nas quintas-feiras de cada mês.

No período de recesso, os vereadores poderão se dedicar a atividades externas, como visitas aos eleitores, capacitações e estudos, buscando aprimorar seus conhecimentos e contribuir ainda mais com o desenvolvimento do Município.

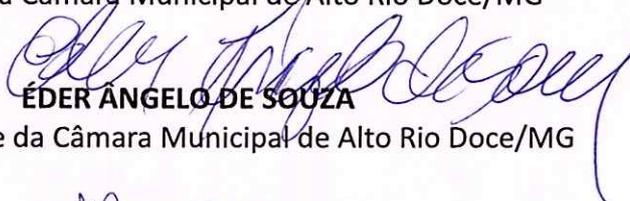
O recesso legislativo está previsto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Alto Rio Doce, e sua finalidade é proporcionar um período onde a área administrativa planeje os próximos meses da condução dos trabalhos e também permitir que os vereadores tenham a oportunidade de se dedicar a outras atividades relacionadas ao seu mandato.

Ante o exposto, submetemos à análise dos nobres Vereadores desta Casa o presente Projeto de Decreto, a fim de que o mesmo seja analisado, discutido e aprovado.

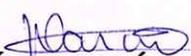
Alto Rio Doce/MG, 20 de junho de 2024.

  
**MARCO ANTÔNIO PEREIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG

  
**ÉDER ÂNGELO DE SOUZA**

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG

  
**DÁRCIO VALÉRIO VIEIRA**

Secretário